



TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

- 1. Objeto e Condições Gerais da Contratação**
- 2. Estimativa do Valor da Contratação**
- 3. Do BDI**
- 4. Das Especificações Técnicas e Padrões**
- 5. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução**
- 6. Fundamentação e Justificativa da Contratação**
- 7. Requisitos da Contratação**
- 8. Modelo de Execução do Objeto**
- 9. Modelo de Gestão do Contrato**
- 10. Fonte Orçamentária**
- 11. Local e Prazo da Prestação dos Serviços**
- 12. Legislação Aplicada**
- 13. Vigência do Contrato**
- 14. Fontes de Pesquisa**

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal, execução de redutores de velocidade e manutenção das vias. Nos termos da tabela de orçamento base em anexo e representada abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - Execução de Redutores de Velocidade e Manutenção das Vias						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR COM BDI	TOTAL COM BDI
1	DESLOCAMENTO					14.688,00
1.1	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	km	1.000,00	12,00	14,69	14.688,00
2	ONDULAÇÕES E TRAVESSIAS TRANSVERSAIS					142.952,80
2.1	Lombada tipo A (3,7m x 10cm) (por metro)	m	150,00	390,61	478,11	71.716,00
2.2	Travessia elevada (por metro)	m	50,00	1.164,00	1.424,74	71.236,80
3	MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO					80.497,91
3.1	Demolição manual de pavimento	m3	50,00	52,51	52,51	2.625,50
3.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	m2	1.000,00	4,12	4,12	4.120,00
3.3	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - incluindo transporte	t	120,00	187,95	230,05	27.606,10
3.4	Fornecimento de CAP-50/70	t	6,00	4.756,10	5.821,47	34.928,80
3.5	Imprimação impermeabilizante exclusive fornecimento e transporte do CM	m2	1.000,00	0,51	0,62	624,24
3.6	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C - incluindo transporte	t	0,50	3.462,14	4.237,66	2.118,83
3.7	Fornecimento de asfalto diluído CM-30 - incluindo transporte	t	1,10	6.294,15	7.704,04	8.474,44
4	MANUTENÇÃO DE BASE					68.010,34
4.1	Recomposição de base com brita graduada	m3	200,00	154,63	189,27	37.853,42
4.2	Recomposição de sub-base com macadame seco britado preenchido c/ bica corrida	m3	200,00	123,19	150,78	30.156,91
TOTAL DO LOTE 1						306.149,04

LOTE 2 - Sinalização Vertical e Horizontal						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR COM BDI	TOTAL COM BDI
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					121.322,88
1.1	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - termoplástica por aspersão - e=1,5mm	m²	1.000,00	40,09	49,07	49.070,16
1.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - termoplástico por extrusão - e=3mm	m²	500,00	66,59	81,51	40.753,08
1.3	TACHÃO refletivo bidirecional	und	500,00	51,47	63,00	31.499,64
2	SINALIZAÇÃO VERTICAL					133.187,11
2.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO com película refletiva sem suporte.	m²	50,00	537,82	658,29	32.914,58
2.2	SUPORTE METÁLICO galvanizado a fogo d=2,5" c/tampa e aletas antigiro, h=3,00m.	und	200,00	409,61	501,36	100.272,53
TOTAL DO LOTE 2						254.509,99

TOTAL DO ORÇAMENTO**R\$ 560.659,03**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços terá vigência de 12 meses a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município, os contratos decorrentes da Ata terão seus próprios prazos e poderão ser prorrogados conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 560.659,03** (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos), conforme valores da planilha de orçamento base.

2.2. Os valores unitários da composição dos serviços e dos itens do orçamento serão referenciados nas tabelas DER_PR_ 03/2025 (sem desoneração) e ORSE, sendo ainda o item 4.1 do lote 2 composto da média de 3 orçamentos com empresas do ramo. Todos os itens com BDI incorporado ao valor final.

3. DO BDI

3.1. A taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) é definida pelo cálculo que determina o acórdão do TCU 2.622/2013:

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,24%
Seguro e Garantia	SG	0,53%



Risco	R	0,74%
Despesas Financeiras	DF	1,12%
Lucro	L	7,67%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,40%

BDI COM desoneração **BDI DES 0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

3.1.2. Considerando os valores praticados na região, os serviços que demandam, os impostos, disponibilidade de atuação nas emergências e o objeto deste termo para contratação, o **BDI incidirá 22,40% sobre os valores da planilha de orçamento base.**

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES

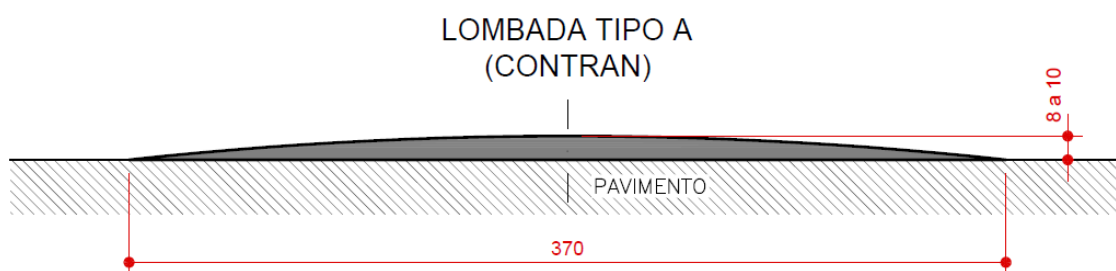
4.1 Os serviços solicitados dependerão da necessidade específica de cada via ou espaço público a ser atendido. Para o LOTE 1 - EXECUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO DAS VIAS, será adotado o seguinte padrão técnico:

4.1.2 LOTE 1 - ITEM 2.1. - LOMBADA TIPO "A": Execução de lombada física transversal à via, destinada à redução e ao controle da velocidade veicular, executada em pavimento asfáltico, incluindo

o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à sua completa execução, conforme especificado na respectiva solicitação.

A lombada deverá atender rigorosamente às dimensões, inclinações e posicionamento definidos pelas normas do CONTRAN, DNIT, pela legislação municipal vigente, e especificação da fiscalização na solicitação.

Dimensões de referência:



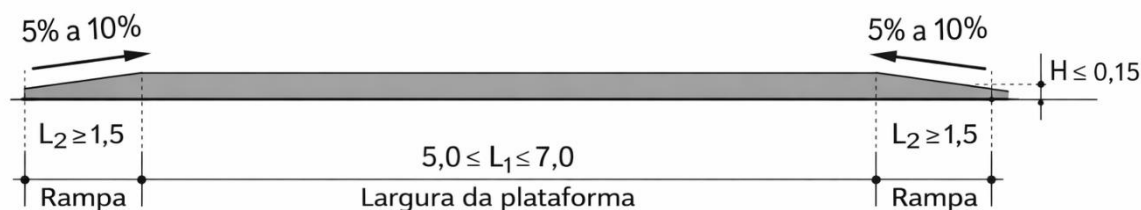
Deverá possuir, como padrão, 3,70 m (três metros e setenta centímetros) de largura e altura entre 8 cm (oito centímetros) e 10 cm (dez centímetros), executado conforme a largura da pista.

O serviço será medido e remunerado em metros lineares executados, uma vez que a planilha orçamentária considera os valores para um metro linear executado com as especificações acima, considerando a ondulação acabada, contemplando todas as etapas necessárias à sua completa execução, incluindo, mas não se limitando a serviços preliminares, sinalização provisória, execução, acabamento e limpeza.

A largura efetiva da via servirá como referência para o cálculo do quantitativo a ser empenhado e a medição dos serviços executados será realizada por fiscal designado pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, por ocasião da aferição e medição final.

4.1.3 LOTE 1 - ITEM 2.1 - TRAVESSIA ELEVADA: Execução de faixa elevada destinada à travessia segura de pedestres, executada com elevação do pavimento ao nível do passeio público e acabamento superficial adequado, visando a priorização do pedestre e a moderação do tráfego, conforme normas técnicas regulamentações de trânsito vigentes.

Dimensões de referência:

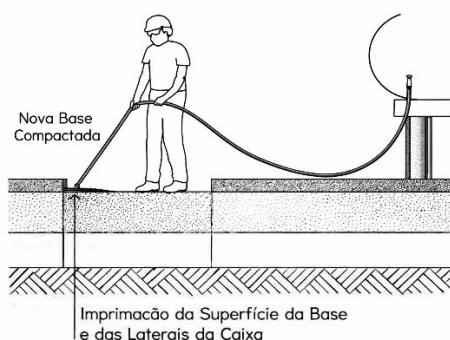


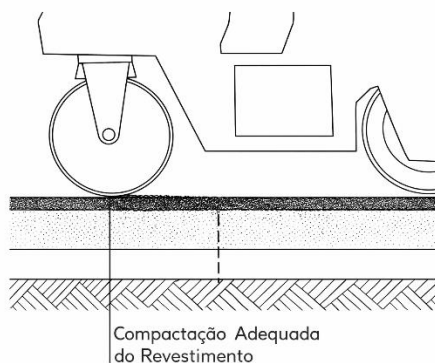
Contará com largura mínima de 5,00 m (cinco metros) e altura de 15 cm (quinze centímetros), com rampas de entrada e saída medindo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) cada, apresentando inclinação longitudinal entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento). O elemento será executado em toda a largura da pista, estendendo-se até o alinhamento do meio-fio do passeio, quando existente, de forma a não obstruir o escoamento das águas pluviais junto à sarjeta.

O serviço será medido em metros, considerando a travessia acabada, compreendendo todas as etapas necessárias à sua completa execução, incluindo, mas não se limitando a serviços preliminares, implantação de sinalização provisória, execução da travessia, acabamento, e limpeza final da área.

As dimensões definidas servirão como base para o cálculo do quantitativo a ser empenhado, podendo sofrer ajustes em função da largura da via e altura da plataforma. A verificação, conferência e medição dos serviços executados serão realizadas por fiscal designado indicado no empenho.

4.1.4 LOTE 1 - ITEM 3 - MANUTENÇÃO DO REVESTIMENTO: Execução de remendo em pavimento asfáltico, compreendendo a delimitação da área a ser reparada, implantação de sinalização de trânsito para garantia da segurança, corte regular ou fresagem do pavimento existente, remoção do material deteriorado, limpeza da área, imprimação e aplicação de pintura de ligação com material betuminoso, recomposição do pavimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), compactação adequada, acabamento nivelado ao pavimento adjacente, limpeza final e liberação da via ao tráfego. O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à sua completa execução, em conformidade com as normas técnicas vigentes.





A retirada das camadas do pavimento deverá ser executada conforme a recuperação prevista nos respectivos Itens 3 e 4 do Lote 1. Nos casos em que for realizada apenas a recuperação superficial, não será necessária a remoção e recomposição da sub-base e/ou base (ITEM 4). Ainda assim, para o item 3, deverão ser obrigatoriamente executadas as seguintes etapas: corte ou fresagem do pavimento danificado na espessura necessária à sua recuperação (aproximadamente 5 cm), retirada e descarte adequado do material, limpeza da caixa, aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C, execução da camada de revestimento com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70, na espessura padrão de 5 cm (podendo ser excepcionalmente solicitada espessura diferente a depender da via) restabelecendo a cota inicial da superfície da via após a adequada compactação, a qual deve ser realizada com auxílio de placa vibratória ou rolo compactador vibratório liso, limpeza da área recuperada e liberação ao tráfego. Em caso de recuperação da base (ITEM 4) deverá ser executada conforme a solicitação, removendo as camadas afetadas, garantindo a restauração da capacidade estrutural e funcional do pavimento. Incluído a imprimação, dessa nova base, etapa anterior a pintura de ligação e seguindo os serviços posteriores necessários.

A quantidade estimada para os serviços será dimensionada em metros quadrados (m²) de material acabado, conforme os respectivos itens, não se limitando apenas ao fornecimento de materiais, mas contemplando todas as etapas necessárias à completa e correta execução do serviço solicitado.

4.1.5 LOTE 1 - ITEM 4 - RECONSTITUIÇÃO DE BASE: Serviço de recuperação estrutural da base, sub-base e/ou subleito do pavimento asfáltico em áreas que apresentem falhas profundas, afundamentos ou degradação severa. O serviço compreende a remoção integral das camadas comprometidas e sua recomposição mediante o preenchimento com novo material granular adequado, tais como rachão ou brita graduada, seguido de compactação, garantindo a restauração da capacidade estrutural e funcional do pavimento.

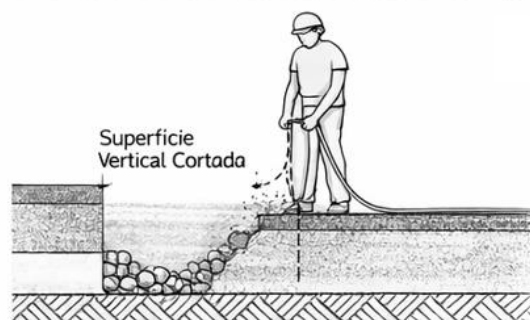
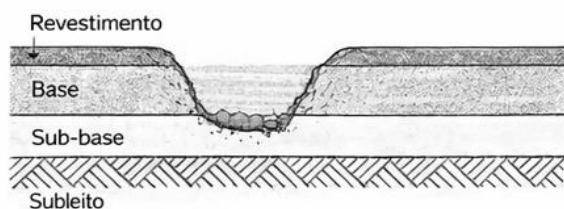


DEFEITO ORIGINAL

1

PREPARO DE CAIXA PARA REPARO

2



LIMPEZA DA CAIXA

3

4



4.2 Os serviços solicitados dependerão da necessidade específica de cada via ou espaço público a ser atendido. Para o LOTE 2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, será adotado o seguinte padrão técnico:

4.2.1 LOTE 2 - Item 1.1 - Faixa de sinalização horizontal (termoplástica por aspersão - e = 1,5 mm)

Execução de sinalização horizontal viária por meio de aplicação de material termoplástico pelo método de aspersão, com espessura média final de 1,5 mm (uma vírgula cinco milímetros), destinada à demarcação de faixas longitudinais e transversais de tráfego, tais como faixas de bordo, eixo de pista, linhas de retenção e demais marcações previstas em projeto ou conforme solicitação da Administração.

O serviço compreende o fornecimento de todo o material termoplástico, microesferas de vidro para retrorrefletância, mão de obra especializada, equipamentos apropriados, limpeza e preparação prévia da superfície, implantação de sinalização provisória de segurança, aplicação do material, acabamento, cura e liberação da via ao tráfego, em conformidade com as normas do CONTRAN, DNIT e legislação de trânsito vigente.

A medição será realizada em metros quadrados (m²) de sinalização efetivamente executada e aceita pela fiscalização.

4.2.2 LOTE 2 - ITEM 1.2 - PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS (Termoplástico por Extrusão - E = 3 Mm)

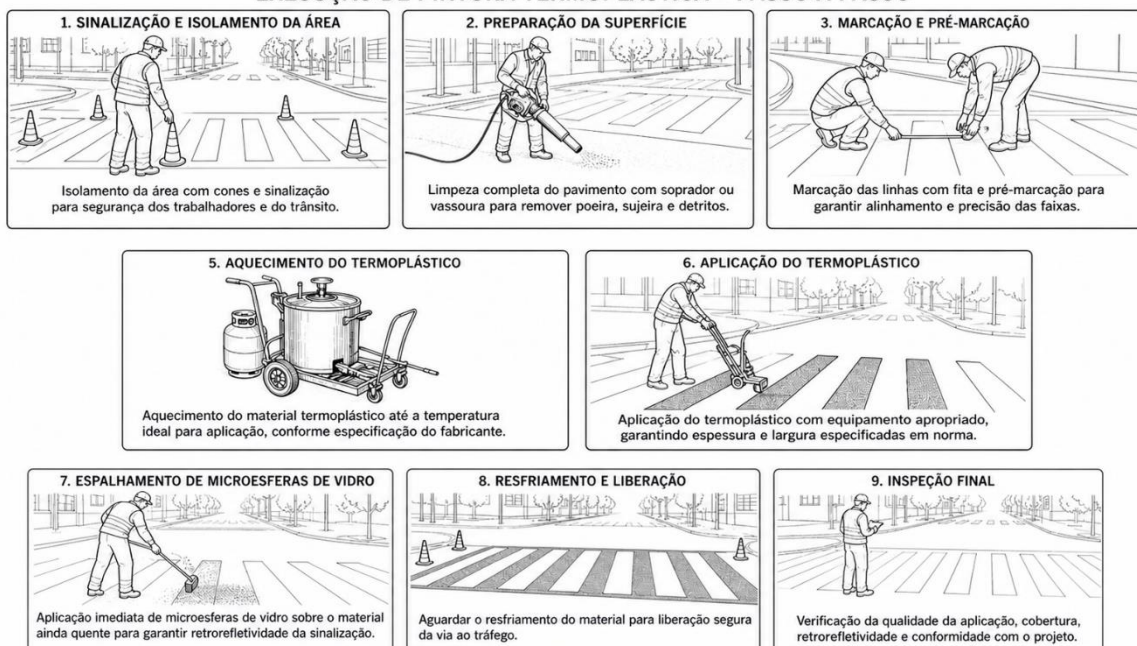
Execução de sinalização horizontal especial, compreendendo a pintura de setas direcionais, áreas zebreadas, símbolos e inscrições regulamentares, mediante aplicação de material termoplástico pelo método de extrusão, com espessura média final de 3 mm (três milímetros).

O serviço inclui o fornecimento do material termoplástico, microesferas de vidro para garantir retrorrefletância, mão de obra, equipamentos específicos, limpeza e preparação da superfície do pavimento, sinalização provisória da área, aplicação do material, acabamento, tempo de cura e liberação ao tráfego.

A execução deverá atender rigorosamente às especificações técnicas, cores, dimensões e posicionamentos estabelecidos pelas normas do CONTRAN, DNIT, ABNT NBR 16184 e NBR 13159 e demais regulamentações de trânsito vigentes.

A medição será realizada em metros quadrados (m²) de área efetivamente sinalizada e aprovada pela fiscalização.

EXECUÇÃO DE PINTURA TERMOPLÁSTICA – PASSO A PASSO



4.2.3 LOTE 2 - Item 2.1 – Placa de sinalização (com película refletiva, sem suporte)

Fornecimento e instalação de placa de sinalização vertical viária, confeccionada em chapa metálica adequada, com aplicação de película retrorrefletiva de alta durabilidade, conforme classe definida em projeto ou solicitação da Administração, sem fornecimento do suporte metálico.

O serviço compreende a confecção da placa, aplicação da película refletiva, pintura do verso quando aplicável, fixação da placa ao suporte existente, incluindo parafusos, abraçadeiras e demais acessórios necessários, bem como mão de obra e equipamentos para sua correta instalação.

As placas deverão atender às dimensões, cores, símbolos e padrões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e normas do CONTRAN.

A medição será realizada por metro quadrado de placa efetivamente instalada e aceita pela fiscalização.

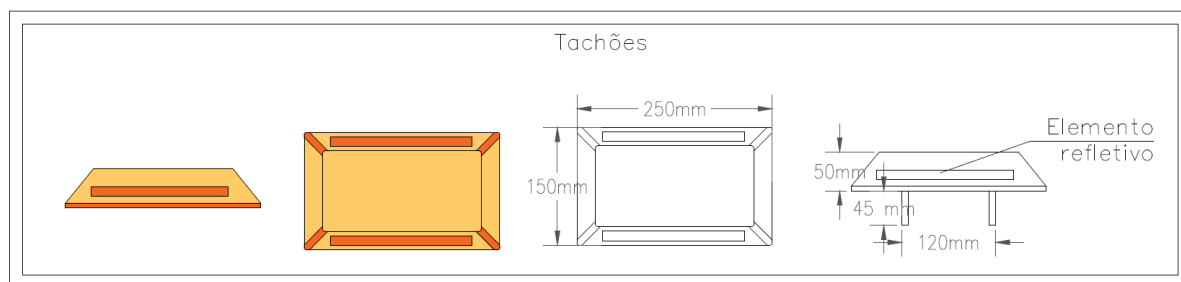
4.2.4 LOTE 2 - Item 1.4 Tachão refletivo bidirecional

Fornecimento e instalação de tachão refletivo bidirecional para sinalização horizontal, utilizado como elemento segregador e moderador de tráfego, confeccionado em material de elevada resistência estrutural, com refletores bidirecionais de alta visibilidade noturna.

O serviço inclui o fornecimento do tachão, limpeza e preparação da superfície do pavimento, aplicação de adesivo estrutural ou argamassa apropriada, posicionamento e alinhamento conforme projeto ou solicitação, tempo de cura e liberação ao tráfego.

Os tachões deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente às diretrizes do CONTRAN e DNIT. A medição será realizada por unidade (und.) de tachão instalado e aprovado pela fiscalização.

Sinalização Tachões



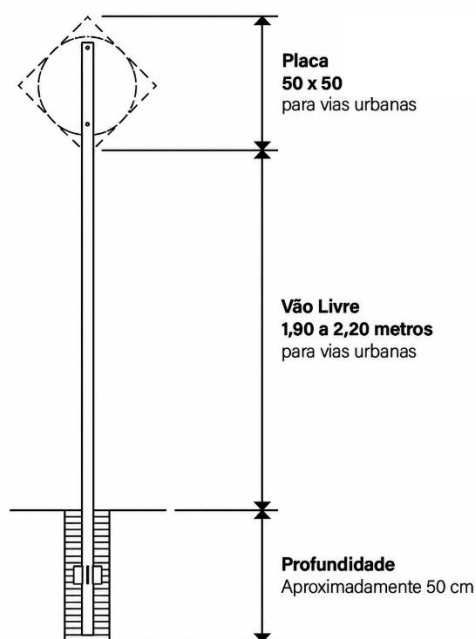
4.2.5 LOTE 2 - Item 2.2 - Suporte metálico galvanizado a fogo (d = 2,5", h = 3,00 m)

Fornecimento e instalação de suporte metálico tubular para sinalização vertical, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com diâmetro nominal de 2,5" (duas polegadas e meia), altura total de 3,00 m (três metros), dotado de tampa superior e aletas antigiro.

O serviço inclui o fornecimento do suporte, escavação manual ou mecanizada, implantação, alinhamento e prumo do poste, chumbamento em base de concreto, recomposição do passeio ou pavimento quando necessário, limpeza final da área e liberação do local.

A execução deverá garantir estabilidade, durabilidade e resistência mecânica adequadas, conforme normas técnicas vigentes.

A medição será realizada por unidade (und.) de suporte efetivamente instalado e aprovado pela fiscalização.



5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO percentual sobre a planilha de orçamento base.

5.2. Optou-se pelo registro de preços em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para a aquisição.

5.3. O desconto será aplicado de forma linear e uniforme sobre todos os itens constantes na Planilha de Orçamento Base anexa, devendo o percentual ofertado pela licitante incidir igualmente sobre o valor unitário de cada item da planilha referencial, sendo vedada a adoção de percentuais diferenciados.

6. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Piên está atualmente empenhada em promover a expansão e a reestruturação das vias urbanas e estradas vicinais do município. Nesse contexto, identificamos a

necessidade de realizar melhorias na infraestrutura viária já existente, uma vez que as vias e estradas sofrem desgaste causado por fenômenos climáticos, ação do tempo, intervenções de concessionárias de serviços públicos e pelo uso contínuo por veículos. Para garantir a segurança, a organização e a eficiência na circulação de veículos e pedestres, torna-se imprescindível a realização periódica de serviços de manutenção e conservação da sinalização viária. Assim, a contratação de uma empresa especializada em serviços de sinalização vertical (suportes e placas) e horizontal (pintura de faixas, marcas de solo, setas) é fundamental para assegurar a qualidade, durabilidade e visibilidade dessas sinalizações.

6.2. A implementação de uma sinalização adequada traz diversos benefícios à população, incluindo maior segurança no trânsito, melhor organização do fluxo de veículos, redução de acidentes e uma infraestrutura urbana mais ordenada e adaptada ao crescimento populacional e da infraestrutura viária do município. Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades de mobilidade, segurança e ordenamento do trânsito, promovendo uma cidade mais segura, eficiente e preparada para o seu desenvolvimento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da qualificação técnica tem por objetivo demonstrar a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

A CONTRATADA deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem a execução de serviços similares, em características, quantidades e prazos, ao objeto desta contratação.

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como pelo cumprimento das normas técnicas brasileiras vigentes.

Caberá, ainda, à CONTRATADA providenciar, às suas expensas, a instalação de base operacional, bem como a disponibilização de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, documentação e demais meios necessários à perfeita execução do objeto contratado.

Para fins de habilitação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro e Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU, conforme o caso;
- b) Certidão de Registro e Regularidade do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), junto ao CREA ou CAU;
- c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, de que tem pleno conhecimento das condições e exigências constantes no edital e seus anexos, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto;

- d) Declaração formal da licitante de que se responsabiliza pelo fornecimento e uso adequado de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com a legislação vigente;
- e) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a licitante, por meio de registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, contrato social ou outro documento hábil, conforme legislação vigente.

7.1.1. Da Comprovação de Capacidade Técnica Operacional por Lote

Considerando que o objeto da contratação está dividido em lotes distintos, as exigências de qualificação técnica deverão observar a compatibilidade com o lote para o qual a licitante apresentar proposta, sendo permitido:

- I. a apresentação de acervo técnico referente a apenas um dos lotes; ou
- II. a apresentação de acervo técnico referente a obras completas que contemplem simultaneamente os serviços exigidos para ambos os lotes.

Lote 01 - Execução de Redutores de Velocidade e Manutenção de Patologias em Pavimentos

A licitante deverá comprovar a execução de serviços de pavimentação de vias com revestimento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do responsável técnico, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m), no mínimo:

- I. Execução de 120 (cento e vinte) toneladas, ou
- II. 50 m³ (cinquenta metros cúbicos), ou
- III. 1.000 m² (mil metros quadrados) de pavimentação em CBUQ.

Lote 02 - Sinalização Vertical e Horizontal

A licitante deverá comprovar a execução de serviços de sinalização viária, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do responsável técnico, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m), no mínimo:

- I. Execução de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados) de pintura termoplástica;
- II. Instalação de, no mínimo, 500 (quinhentos) tachões;
- III. Instalação de, no mínimo, 200 (duzentas) placas de sinalização.

Será admitida a comprovação dos quantitativos exigidos por meio de um único atestado ou pela soma de múltiplos atestados, desde que atendam integralmente às exigências de cada lote.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. O início da execução do objeto deverá acontecer em 5 dias úteis após a contratante emitir o empenho ou em data especificada na solicitação.

8.1.2. Deverão ser executados os serviços constantes no empenho conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, representada pelo fiscal indicado.

8.1.3. Em caso de dúvidas a respeito dos serviços a serem executados a respeito de localização exata, extensões/dimensões, deverá ser consultado o fiscal indicado.

8.2. Obrigações da Contratada:

8.2.1. Efetuar a execução dos serviços nas condições, nos prazos e nos locais indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do item 4 deste termo de referência.

8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços executados.

8.2.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou refazer, às suas expensas, em prazo a ser acordado com a fiscalização, não excedendo 5 (cinco) dias, salvo em casos de comprovada inviabilidade, o serviço com avarias ou defeitos.

8.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.2.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, alimentação, uniforme e EPI's aos funcionários envolvidos na execução do serviço, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.2.9. Fornecer mão de obra qualificada e materiais de qualidade que atendam as conformidades técnicas mínimas exigidas para o serviço realizado, sujeito à intervenção pelo técnico responsável da contratante.

8.2.10. Fornecer Anotação de responsabilidade técnica (ART) emitida pelo técnico responsável indicado pela Contratada, para orçamento e/ou execução de determinado serviço, sempre que solicitado pelo fiscal técnico da contratante.

8.3. Referente à execução técnica dos serviços:

8.3.1. A execução de todos os serviços deve obedecer às normas técnicas, e cumprir com todas as exigências e especificações solicitadas pela contratante, sujeito à intervenção pelo fiscal técnico.

8.3.2. Os materiais usados em todos os serviços devem cumprir com as exigências das normas técnicas, seguindo estritamente as especificações recomendadas pelo técnico responsável da contratante, podendo sempre ser solicitada a comprovação das mesmas.

8.4. Os objetos serão recebidos:

8.4.1. Provisoriamente, para a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

8.4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas.

8.4.4. Após a aprovação do objeto pela fiscalização, a Contratada estará autorizada a enviar a planilha de medição e relatório fotográfico do período em questão para a análise e aprovação do fiscal técnico.

8.4.5. O relatório fotográfico deverá ser enviado em arquivos no formato JPG. Deverá conter fotos de todas as etapas da execução do serviço da medição informada e detalhes importantes para a devida comprovação das especificações exigidas, assim como também a frequência e duração da execução e devido acompanhamento técnico. O relatório da Contratada será confrontado com o relatório próprio dos fiscais. Para o registro das fotos deve ser usado aplicativos de câmera (gratuitos) com georreferenciamento de localização, data e hora.

8.4.6. O prazo para análise e envio do parecer da fiscalização, é de até 10 dias corridos contados a partir do recebimento.

8.4.7. As medições dos serviços poderão ser realizadas, quando executados em sua totalidade, se finalizado no período de até 30 dias. Ou parcialmente, quando uma determinada Ordem de serviço ultrapassar 30 dias de prazo de execução ou com prorrogação devidamente justificada e aceita pela fiscalização.

8.4.8. Medições parciais serão realizadas ao fim de períodos de 30 dias, até a finalização e consequente medição final.

8.5. Cronograma de realização dos serviços:

8.5.1. A execução dos serviços deve seguir rigorosamente o cronograma da obra, o mesmo será definido pelo técnico responsável da contratante.

8.5.2. A Contratada deve disponibilizar-se de mão de obra, material e equipamentos suficientes para atender o cronograma da obra.

8.5.3. Os possíveis locais de prestação de serviços definidos nesse objeto caracterizam-se por vias e pátios públicos do município de Piên – PR e serão definidos no ato da solicitação dos mesmos, através de emissão da Ordem de Serviço e Empenho.

8.5.4. Os serviços serão prestados conforme acordado com a secretaria solicitante.

8.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e transportes necessários para execução dos serviços dispostos no item 1 "OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO", promovendo sua substituição quando necessário.

8.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato ou ata de registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante e o responsável técnico da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

9.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual.

9.7. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

9.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.10. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.11. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.17. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.17.1. O fiscal administrativo será responsável pela emissão da Ordem de Serviço e solicitação do empenho, a qual será enviada para o endereço de e-mail informado pela Contratada no contrato. Além de copiar o endereço de e-mail do fiscal técnico e demais interessados.

9.17.2. O fiscal técnico acompanhará o levantamento dos serviços juntamente com o técnico responsável da Contratada e será responsável pela conferência e aprovação dos orçamentos e medições.

9.17.3. O fiscal técnico fiscalizará a conformidade da execução dos serviços em relação as normas técnicas, quantidade e qualidade exigida pela contratante.

Gestor do Contrato

9.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. FONTE ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria:	Funcional:
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00/ 04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
---	---

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os possíveis locais de prestação de serviços definidos nesse objeto caracterizam-se por vias e pátios públicos do município de Piên – PR e serão definidos no ato da contratação dos mesmos, através de emissão da Ordem de Serviço e/ou Empenho.

11.2. O objeto do contrato deverá ser iniciado e executado em prazos estipulados pela contratante, contados após a emissão da Ordem de Serviço ou Empenho, de acordo com a necessidade e características dos serviços a serem realizados, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

11.3. Não poderá o detentor da ata recusar-se a executar os itens solicitados na ordem de serviço e nota de empenho do Município de Piên, mesmo que em pequenas quantidades.

11.4. A entrega do objeto será feita nas quantidades e prazos estabelecidos pela prefeitura Municipal de Piên conforme sua necessidade.

11.5. A mobilização de funcionários e equipamentos é de total responsabilidade da Contratada.

12. LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços terá vigência de 12 meses a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município, os contratos decorrentes da Ata terão seus próprios prazos e poderão ser prorrogados conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

14. FONTES DE PESQUISA

14.1. Tabela de referência e orçamentos com empresas do ramo dos serviços pretendidos.

- I. DER - PR 08/2025 (sem desoneração).
- II. ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe;
- III. SINAL CENTER Comércio E Sinalização Ltda - CNPJ: 38.414.523/0001-57
- IV. SINALOPES Serviços De Sinalização Trânsito Ltda – CNPJ: 29.255.871/0001-38;
- V. SINALPARE - Sinalizações Viárias - CNPJ 45.826.314/0001-8;

Elaborado em 30 de abril de 2026.

Esdras Rya Rocha Cruz

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 4765988

Douglas Lietz

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Decreto nº 017/2026